



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5867

EDITAL Nº 03/2018 DMOR/UFPI, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.01

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2019.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às seguintes exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX:

- 3.1. Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- 3.2. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 76/15–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- 3.4. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- 3.5. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- 3.6. Declarar, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado;
- 3.7. Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período de 2018.2.
- 3.8. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2019.01

Para o período letivo 2019.1, Departamento de Morfologia oferecerá até **10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, e até **03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2019.1

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
AGLAISIO BORGES LEAL	DMO0R043 - ANATOMIA MEDICA III	0	3
ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I	1	3
MARIA IVONE MENDES BENIGNO GUERRA	DMO0011 - ANATOMIA BUCO-FACIAL	0	3
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMO0R043 - ANATOMIA MEDICA III	1	3
ANSELMO ALVES LUSTOSA	DMOR043 - ANATOMIA MEDICA III DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA ED.FISICA	0 1	1 2
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	1	3
LEONARDO BORGES FERRO	DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	0	3
CHRISTIANNE MARIA TINOCO VERAS	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA I	0	3
SELMA MARIA SANTOS MOURA	DMO002 – ANATOMIA MEDICA II DMO0010 - ANATOMIA HUMANA – BIOLOGIA	0 0	2 1
KELLY PALOMBIT	DMO0002 - ANATOMIA MEDICA I DMO0008 - ANATOMIA	0 1	3 1
KARINN DE A. SOARES BASTOS	DMO0003 - ANATOMIA MEDICA II	0	3
EUNICE ANITA DE MOURA FORTES	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM DMOOO33 - HISTOLOGIA PARA FARMÁCIA	0 1 0	1 1 1
WEBER LEAL DE MOURA	DMOR044 – HISTOLOGIA DMOOO39 HIST. e EMBRIOL ANIMAL	0 1	2 1

WAGNER SOARES PESSOA	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	0	1
	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0	1
	DMO0033 - HISTOLOGIA p/ FARMÁCIA	1	0
	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	0	1
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	0	1
	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P ODONTOLOGIA	0	1
	DMO0025 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	0	1
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	0	3
	DMO0045 – EMBRIOLOGIA	0	0
MAIRA SOARES FERRAZ	DMOR045 – EMBRIOLOGIA	1	1
	DM00034 EMBRIOLOGIA P/ FARMÁCIA	0	1
MÁRCIA DOS SANTOS RIZZO	DMO0033 - HISTOLOGIA p/ FARMÁCIA	1	1
	DMOOO29 - EMBRIOLOGIA COMPARADA	0	2
LUDMILA TOLSTENKO NOGUEIRA	DM00034 EMBRIOLOGIA P/ FARMÁCIA	0	1
	DMOR045 - EMBRIOLOGIA	0	2
ANDREZZA BRAGA SOARES	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0	1
	DMO0039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	0	1
	DMOOO29 - EMBRIOLOGIA COMPARADA	0	1
MARIA MICHELE A. DE S. CAVALCANTE	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	0	1
	DMO0029 - EMBRIOLOGIA COMPARADA	0	1
	DMO0039 – HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	0	1

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
12/11/2018	Publicação do Edital da CAC/PREG
13/11/2018 a 30/11/2018	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2019.1 junto ao Departamento MORFOLOGIA, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
21/11/2018 a 03/12/2018	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2019.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
11 e 12 /02/2019	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
18 a 22/02/2019	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2019.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/02/2019	Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2019.1, no SIGAA.
26 a 28/02/2019	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2019.1
26/02/2019	Início da Atividade de Monitoria
07/03/2019	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
11/03/2019	Julgamento de recurso interposto à Comissão de Seleção.
12/03/2019 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/03/2019	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.
Até 26/03/2019	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
24/06/2019	Final da Atividade de Monitoria

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):

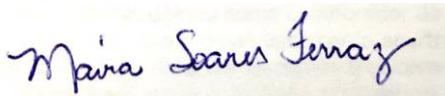
- O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.3 Os monitores do período letivo 2019.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

- 7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento Morfologia/CCS à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).
- 7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.
- 7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 23 de Novembro de 2018



Prof^ª. Dra. Maíra Soares Ferraz
Chefe do Departamento de Morfologia